

REGULAMENTO DA CAMPANHA ANIVERSÁRIO PREMIADO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção - Sicredi Região da Produção RS/SC

Nome Fantasia: Sicredi Região da Produção RS/SC

Endereço: Avenida Expedicionário, 1195 – Centro – Sarandi/RS

Inscrição no CNPJ/MF/N° 89.468.565/0001-01

Nome da Promoção: Aniversário Premiado -

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Sarandi, Constantina, Nonoai, Ronda Alta, Liberato Salzano, Rondinha, Nova Boa Vista, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Barra Funda, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Rio dos Índios e Novo Xingu, estes municípios localizados no Estado do Rio Grande do Sul e Águas Frias, Caxambú do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Lageado Grande, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Xaxim e Xanxerê, estes municípios localizados no Estado de Santa Catarina.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 02/04/2018 até às 16h10 do dia 27/12/2018.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 02/04/2018 a 28/12/2018.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada à aquisição de produtos ou serviços por parte de associados, não associados, pessoas físicas e jurídicas, junto à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção - Sicredi Região da Produção RS/SC.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	Smart TV Full HD TCL LED 43 polegadas L43S4900FS	1.990,00	45.770,00
4	Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 flex, Trendline, 4 portas, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018, cor branco.	37.913,00	151.652,00
1	Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Amarok S 2.0 - Diesel, 4x4 CD 2018, cabine dupla, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018, cor branca.	135.115,00	135.115,00
Qte de prêmios	28	Valores (R\$)	332.537,00

Quantidade total de prêmios: 28 (vinte e oito)

Valor total da premiação: R\$332.537,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais).

Observação: Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis, até que os ganhadores tomem posse do prêmio, serão de responsabilidade da empresa promotora.

8.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 – Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas e não associados com poupança, primeiro titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de **02/04/2018 a 27/12/2018** até às **16h** realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, **1 (um) cupom** conforme critérios abaixo:

8.1.1 ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA:

Produto	Critério	Qtde. de cupom(ns)
Poupança (para associados)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) aplicados	1 cupom
Poupança (não associado)	A cada R\$500,00 (quinhentos reais) aplicados	1 cupom
Depósito a prazo (RDC e Sicredinvest)	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) aplicados	1 cupom
Capital social	A cada integralização	1 cupom durante todo o

Sicredi Região da Produção RS/SC
Avenida Expedicionário, 1195 - centro
99560-000 Sarandi/RS

sicredi.com.br

	(independentemente do valor) em Cota Capital, durante todo o período da promoção	período da promoção, independente de valor.
Crédito comercial	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1 cupom
Novo associado	A cada nova associação	1 cupom
Fundo de investimento	A cada R\$2.000,00 (dois mil reais) em Fundos de Investimento	1 cupom
Seguro de Vida	A cada nova contratação	1 cupom
Seguro Residencial	A cada contratação/renovação	1 cupom
Seguros (ramos elementares)	A cada nova contratação/renovação	1 cupom
Plano de Previdência (PGBL, VGBL ou FAPI)	A cada nova contratação	1 cupom
Débito Automático	A cada cadastramento de débito automático.	1 cupom
Canais Sicredi	Cadastramento de senha nos canais do Sicredi (internet banking, app e Serviços por telefone),	1 cupom
Crédito em Conta-Corrente	A cada autorização de crédito em conta-corrente de aposentadoria, pensões, folha de pagamento, crédito de leite, suínos, frango, soja, milho e aluguel.	1 cupom
Consórcio Sicredi (todas as modalidades)	A cada R\$1.000,00 (mil reais) em carta de crédito contratados.	1 cupom
Cartão Sicredi Visa/Master	A cada R\$100,00 (cem reais) em compras com o cartão Sicredi Visa ou Master (débito ou crédito).	1 cupom

8.1.2 ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA:

Produto	Critério	Qtde. de cupom(ns)
Poupança (para associados)	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados.	1 cupom
Poupança (não associados)	A cada R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aplicados.	1 cupom
Depósito a prazo (RDC e Sicredinvest)	A cada R\$ 3.000,00 (três mil reais) aplicados	1 cupom
Capital social	A cada integralização (independentemente do valor) em Cota Capital, durante todo o período da promoção	1 cupom
Crédito comercial	A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	1 cupom
Novo associado	A cada nova associação	1 cupom
Seguro de vida	A cada nova contratação	1 cupom
Seguro Residencial	A cada contratação/renovação	1 cupom
Seguro (ramos elementares)	A cada contratação/renovação	1 cupom
Plano de Previdência (PGBL, VGBL ou FAPI)	A cada nova contratação	1 cupom
Débito Automático	A cada cadastramento de débito automático.	1 cupom
Canais do Sicredi	Cadastramento de senha nos canais do Sicredi (Sicredi Internet, Sicredi Mobi e Sicredi Fone).	1 cupom
Crédito em Conta-	A cada autorização de crédito em conta-	1 cupom

Corrente	corrente de aposentadoria, pensões, folha de pagamento, crédito de leite, suínos, frango, soja, milho e aluguel.	
Consórcio Sicredi (todas as modalidades)	A cada R\$1.000,00 (mil reais) em carta de crédito contratados.	1 cupom
Cartão Sicredi Visa/Master	A cada R\$100,00 (cem reais) em compras com o cartão Sicredi Visa ou Master (débito ou crédito).	1 cupom
Paguecom	Adquirência a máquina de cartões	1 cupom

A presente Promoção também é destinada aos associados Pessoa Física e Pessoa Jurídica que já possuem recursos aplicados no Sicredi. Desta forma este público receberá cupons, conforme critérios abaixo:

8.1.3 ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA:

Produto	Critério	Qtde. de cupom(ns)
Poupança (para associados)	A cada R\$ 1.000,00	1 cupom
Depósito a prazo (RDC e Sicredinvest)	A cada R\$ 5.000,00	1 cupom

8.1.4 ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA:

Produto	Critério	Qtde. de cupom(ns)
Poupança (para associados)	A cada R\$ 3.000,00	1 cupom
Depósito a prazo (RDC e Sicredinvest)	A cada R\$ 10.000,00	1 cupom

Além do estabelecido acima, cada novo associado receberá 01 (um) cupom.

8.1.5 Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

1. Aplicações financeiras: (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 250,00 em poupança = 2 cupons e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados; (II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção; (III) as aplicações automáticas não participam da Promoção; (IV) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons.

2. Capital Social: (I) a distribuição de cupons será pela integralização de Capital Social, independentemente do valor; (II) serão válidas as integralizações registradas no período da promoção, exceto a distribuição de sobras e juros ao capital.

3. Cartões de débito e crédito emitidos pelo Sicredi – Pessoa Física e Jurídica: (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outros comprovantes de compras. Exemplo: comprovante de compra de R\$ 80,00 + comprovante de compra de R\$50,00, totalizando R\$ 130,00 em compras = 1 cupons e os R\$30,00 restantes serão desprezados; (II) serão válidas para a Promoção somente compras à vista (débito e crédito) e compras parceladas pelo lojista ou pelo emissor efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de cupons o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderado os juros da operação; (III) a troca dos valores pelos cupons se dará pela apresentação do comprovante de compra, que será carimbado para evitar a reutilização do mesmo para troca por cupons; (IV) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vincendas durante a vigência da Promoção; compras internacionais; transações em moeda estrangeira; valores decorrentes de saque em dinheiro (cash); (V) somente os associados titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas para cupons preenchidos em nome do titular.

4. Seguros: (I) para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de cupons; (II) para os Seguros Residenciais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção e, para distribuição dos cupons, será considerado o valor total pago pelo seguro, independente do parcelamento contratado.

5. Previdência Privada – FAPI, PGBL e VGBL: (I) serão válidas as contribuições mensais e esporádicas dos planos contratados no período da Promoção, sendo que para distribuição dos cupons deverão ser somados os valores a debitar no período, desde que a contratação seja por débito em conta; (II) serão válidas as contribuições esporádicas dos planos vigentes, independente da data de contratação; (III) serão válidos os valores oriundos de portabilidades de entrada de outras instituições e/ou entidades cedentes somente após o efetivo crédito do valor no Sicredi.

6. Sicredi Débito em Conta: não serão válidos para a distribuição de cupons os cadastros de débitos em conta originados a partir da aquisição de outros produtos participantes da Promoção como seguros, consórcios e previdência.

7. Novos associados: (I) serão válidas as contas correntes abertas no período da campanha; (II) será considerada a abertura de conta poupança e conta salário.

8. No caso dos planos de Consórcios: serão válidos apenas os planos contratados no período de participação da campanha.

9. No caso do Crédito Geral – Pessoa Física e Jurídica: (I) serão válidas as operações contratadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado; (II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, crédito rotativo, coobrigações, renegociações e adiantamento a depositante.

10. No caso das transações realizadas nos caixas eletrônicos e via internet banking: as transações por estes canais, referentes aos produtos participantes da Promoção, terão seu efeito somente a partir da data da efetivação. A distribuição do cupom será realizada mediante a apresentação, por parte do associado, do comprovante da operação impresso, com autenticação, na agência que o associado faz parte.

11. Paguecom: a cada adquirência a máquina de cartões.

8.2 - De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome e endereço, CPF ou RG, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: **“Qual é a Instituição financeira cooperativa que capta recursos e reinveste na própria comunidade?”**, escolhendo entre as opções () SICREDI () OUTRA, sendo considerada a resposta correta “SICREDI”, para posterior depósito nas urnas localizadas nas unidades de atendimento da empresa promotora desta campanha, conforme item 8.3 deste regulamento.

8.2.1 - Os cupons serão cumulativos. Todos os cupons, inclusive os contemplados em cada apuração, participarão de todas as apurações da sua respectiva cooperativa e da apuração final. A empresa promotora tirará cópia dos cupons selecionados em cada apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para as respectivas apurações seguintes.

8.2.2 - No caso de contas conjuntas, tanto o associado titular quanto o co-titular da conta corrente poderão preencher o cupom, desde que este último também seja associado. No caso de haver preenchimento do cupom com os dados da pessoa que não é associada, e na hipótese deste cupom ser sorteado em uma apuração, o mesmo será desclassificado.

8.3 - Prazos de participação e depósito de cupons:

1ª Etapa: Valerão para as transações realizadas a partir do dia 02/04/2018 até às 16h do dia **27/07/2018** e depósito dos cupons realizados até às 16h05min do dia **30/07/2018**, na agência onde o associado possui conta corrente.

2ª Etapa: Valerão para as transações realizadas a partir do dia 02/04/2018 até às 16h do dia **27/12/2018** e depósito dos cupons realizados até às 16h05min do dia **27/12/2018**, na agência onde o associado possui conta corrente.

3ª Etapa: Valerão para as transações realizadas a partir do dia 02/04/2018 até às 16h do dia **27/12/2018** e depósito dos cupons realizados até às 16h05min do dia **27/12/2018**, na agência onde o associado possui conta corrente.

8.4 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações a serem realizadas conforme datas, locais e horários abaixo citados. A primeira etapa corresponderá a apuração por agência (conforme locais descritos no Regulamento). A segunda etapa corresponderá a apurações regionais e na terceira etapa todos os cupons de todas as agências serão reunidas em uma única urna central.

Todas as apurações serão de livre acesso aos interessados. Serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) o(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados completos de identificação do(a) associado(a), e que apresente(m) obrigatoriamente a resposta correta



à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

1ª ETAPA - 1ª Apuração

Prêmios para as unidades de atendimento com até 5.000 associados.

Qtde. por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	Smart TV Full HD TCL LED 43 polegadas L43S4900FS	R\$1.990,00	1º cupom selecionado

Unidades com até 5.000 associados:

Agência Sarandi Bairro Vila Maria
Agência Constantina
Agência Novo Xingu
Agência Ronda Alta
Agência Nova Boa Vista
Agência Nonoai
Agência Rio dos Índios
Agência Três Palmeiras
Agência Liberato Salzano
Agência Trindade do Sul
Agência Gramado dos Loureiros
Agência Engenho Velho
Agência Rondinha
Agência Barra Funda
Agência Centro Chapecó
Agência Empresarial Chapecó
Agência Efapi Chapecó
Agência Chapecó Santa Maria
Agência Xanxerê
Agência Xaxim
Agência Coronel Freitas

Prêmios para as unidades de atendimento com mais de 5.000 associados, conforme anexo 2.

Qtde. por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
2	Smart TV Full HD TCL LED 43 polegadas L43S4900FS	R\$1.990,00	1º e 2º cupom selecionado

Unidades com mais de 5.000 associados: Agência Sarandi Centro

2ª ETAPA

Qtde. por região	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 flex, Trendline, 4 portas, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018, cor branco.	R\$37.913,00	1º cupom por urna

Região 1: (Municípios de Sarandi, Nova Boa Vista, Barra Funda e Rondinha)

Região 2: (Municípios de Constantina, Novo Xingu, Ronda Alta, Engenho Velho, Três Palmeiras e Liberato Salzano)

Região 3: (Municípios de Rio dos Índios, Trindade do Sul, Gramado dos Loureiros, Nonoai, Coronel Freitas e Xanxerê)

Sicredi Região da Produção RS/SC
Avenida Expedicionário, 1195 - centro
99560-000 Sarandi/RS

sicredi.com.br

Região 4: (Município de Chapecó e Xaxim)**3ª ETAPA**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Amarok S 2.0 - Diesel, 4x4 CD 2018, cabine dupla, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018, cor branca.	R\$135.115,00	1º cupom selecionado

8.5 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA APURAÇÃO:**1ª ETAPA**

Data: 30/07/2018

Horário: 16h15min

Locais: agencias da empresa promotora, conforme Anexo 3.

2ª ETAPA

Data: 28/12/2018

Horário: 16h15min

Local: Sede da Sicredi Região da Produção RS/SC (localizada na Avenida Expedicionário, 1195, centro, 5º andar - Sarandi/RS).

3ª ETAPA

Data: 28/12/2018

Horário: 16h45min

Local: Sede da Sicredi Região da Produção RS/SC (localizada na Avenida Expedicionário, 1195, centro, 5º andar - Sarandi/RS).

10 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados no material promocional e ficarão expostos na sede da empresa promotora.

11 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema, telegrama ou carta registrada, pela sua respectiva cooperativa de crédito, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na sede da cooperativa de crédito, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato

não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

13 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Plano de Operação, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16 - RECLAMAÇÕES:

Os participantes da Promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.

17.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais e endereço que identifiquem o contemplado e responder à pergunta constante nos cupons.

17.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, presidente, vice-presidente, diretores, conselheiros e colaboradores de qualquer empresa que utiliza Sicredi em sua denominação, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora, ainda que associados da mesma. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

17.4 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização dos veículos serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

17.5 - Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

17.6 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folders disponíveis nas Unidades de Atendimento que participam da promoção.

17.7 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

17.8 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

17.9 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/MF/ 02.000243/2018



Sicredi Região da Produção RS/SC
Avenida Expedicionário, 1195 - centro
99560-000 Sarandi/RS
sicredi.com.br

ANEXO I – Agência com até 5.000 associados

- 1) **Agência Sarandi Bairro Vila Maria** - R. João Tesser, 792, bairro Vila Maria - Sarandi/RS
- 2) **Agência Constantina** - R. Travessa Dirceu Bertinato, 33, centro - Constantina/RS
- 3) **Agência Novo Xingu** - Av. Emilio Knaak, 983, centro - Novo Xingu/RS
- 4) **Agência Ronda Alta** - Av. Presidente Vargas, 1297, centro - Ronda Alta/RS
- 5) **Agência Nova Boa Vista** - R. Jacob Wagner Sobrinho, s/n, centro - Nova Boa Vista/RS
- 6) **Agência Nonoai** - Av. Rocha Loires, 444, centro - Nonoai/RS
- 7) **Agência Rio dos Índios** - R. Angelo Santinelli, 283, centro - Rio dos Índios/RS
- 8) **Agência Três Palmeiras** - Av. das Palmeiras, 924, centro - Três Palmeiras/RS
- 9) **Agência Liberato Salzano** - Av. Rio Branco, 361, centro - Liberato Salzano/RS
- 10) **Agência Trindade do Sul** - Av. Pinheiros, 531, centro - Trindade do Sul/RS
- 11) **Agência Gramado dos Loureiros** - Av. José Pedro Loureiro de Melo, s/n, centro - Gramado dos Loureiros/RS
- 12) **Agência Engenho Velho** - R. Capitão Valério, 865, centro - Engenho Velho/RS
- 13) **Agência Rondinha** - Av. Sarandi, 370, centro - Rondinha/RS
- 14) **Agência Barra Funda** - Av. 24 de Março, 850, centro - Barra Funda/RS
- 15) **Agência Centro Chapecó** - R. Marechal Deodoro da Fonseca, 134E, centro - Chapecó/SC
- 16) **Agência Empresarial Chapecó** - Av. Getúlio Vargas, 1645N, centro - Chapecó/SC
- 17) **Agência Efapi Chapecó** - Av. Senador Attilio F.X.Fontana, 2359E, bairro Efapi - Chapecó/SC
- 18) **Agência Chapecó Santa Maria** - R. Condá, 480D, bairro Santa Maria - Chapecó/SC
- 19) **Agência Xanxerê** - R. Dr. José de Miranda Ramos, 81, centro - Xanxerê/SC
- 20) **Agência Xaxim** - Av. Plínio Arlindo de Nês, 1167, centro - Xaxim/SC
- 21) **Agência Coronel Freitas** - Av. Santa Catarina, 752, centro - Coronel Freitas/SC

ANEXO II – Agência com mais de 5.000 associados

- 1) **Agência Sarandi Centro** - Av. Expedicionário, 1195, centro - Sarandi/RS

ANEXO III – Agências pertencentes a Empresa Promotora

- 1) **Agência Sarandi Centro** - Av. Expedicionário, 1195, centro - Sarandi/RS
- 2) **Agência Sarandi Bairro Vila Maria** - R. João Tesser, 792, bairro Vila Maria - Sarandi/RS
- 3) **Agência Constantina** - R. Travessa Dirceu Bertinato, 33, centro - Constantina/RS
- 4) **Agência Novo Xingu** - Av. Emilio Knaak, 983, centro - Novo Xingu/RS
- 5) **Agência Ronda Alta** - Av. Presidente Vargas, 1297, centro - Ronda Alta/RS
- 6) **Agência Nova Boa Vista** - R. Jacob Wagner Sobrinho, s/n, centro - Nova Boa Vista/RS
- 7) **Agência Nonoai** - Av. Rocha Loires, 444, centro - Nonoai/RS
- 8) **Agência Rio dos Índios** - R. Angelo Santinelli, 283, centro - Rio dos Índios/RS
- 9) **Agência Três Palmeiras** - Av. das Palmeiras, 924, centro - Três Palmeiras/RS
- 10) **Agência Liberato Salzano** - Av. Rio Branco, 361, centro - Liberato Salzano/RS
- 11) **Agência Trindade do Sul** - Av. Pinheiros, 531, centro - Trindade do Sul/RS
- 12) **Agência Gramado dos Loureiros** - Av. José Pedro Loureiro de Melo, s/n, centro - Gramado dos Loureiros/RS
- 13) **Agência Engenho Velho** - R. Capitão Valério, 865, centro - Engenho Velho/RS
- 14) **Agência Rondinha** - Av. Sarandi, 370, centro - Rondinha/RS
- 15) **Agência Barra Funda** - Av. 24 de Março, 850, centro - Barra Funda/RS
- 16) **Agência Centro Chapecó** - R. Marechal Deodoro da Fonseca, 134E, centro - Chapecó/SC
- 17) **Agência Empresarial Chapecó** - Av. Getúlio Vargas, 1645N, centro - Chapecó/SC
- 18) **Agência Efapi Chapecó** - Av. Senador Attilio F.X.Fontana, 2359E, bairro Efapi - Chapecó/SC
- 19) **Agência Chapecó Santa Maria** - R. Condá, 480D, bairro Santa Maria - Chapecó/SC
- 20) **Agência Xanxerê** - R. Dr. José de Miranda Ramos, 81, centro - Xanxerê/SC
- 21) **Agência Xaxim** - Av. Plínio Arlindo de Nês, 1167, centro - Xaxim/SC
- 22) **Agência Coronel Freitas** - Av. Santa Catarina, 752, centro - Coronel Freitas/SC



Sicredi Região da Produção RS/SC
Avenida Expedicionário, 1195 - centro
99560-000 Sarandi/RS
sicredi.com.br